



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proc. Administrativo nº 5067/2.024

1

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observado planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

1- DESCRIÇÃO DA NECESIDADE

Considerando **Decreto Municipal nº 8.399, de 22 de março de 2024**, o qual “Declara situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Itaquaquecetuba, em razão da epidemia de Dengue, e prevê a adoção de medidas e ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, bem como intensifica o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue e demais arboviroses e dá outras providências.”

Considerando o aumento dos casos, o diagnóstico precoce da dengue desempenha um papel crucial no tratamento eficaz da doença. Quanto mais cedo à infecção for identificada, maiores são as chances de um manejo adequado e redução das complicações. Além disso, um diagnóstico rápido permite a implementação de medidas de controle e prevenção, ajudando a interromper a propagação do vírus.



2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse ETP, uma vez que a Lei nº 14.133/21, foi implantada neste ano.

2

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade devem atender as normas e regulamentos aplicáveis para garantir ao objeto sua eficácia e adesão aos princípios da sustentabilidade estabelecidas no art. 5 da Instrução Normativa SLTI/MP n 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

- Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Amostra.



- Da exigência de carta de solidariedade

Para o objeto em questão, não é necessário exigência de carta de solidariedade.

3

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que tratasse de entrega única.

- Da Garantia Contratual Exigida E Das Condições De Manutenção E Assistência Técnica

- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses do seu prazo de validade.

As condições de Garantia serão detalhadas no Termo de Referência.

- Vistoria Técnica

Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.

- Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;

- Habilitação fiscal, social e trabalhista;



- Qualificação Econômico-Financeira;

Tais exigências observam o capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão detalhadas no Termo de Referência no item X – Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades indicadas a seguir foram definidas de acordo com as necessidades da Equipe de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquetuba.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em até 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instrução em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rótulo com número de lote e data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS	25 testes cada kit	250 kits

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para cumprir com o determinado em lei, realizamos um estudo, em pesquisas ao mercado, porém, não há outra solução que a aquisição do kit, uma vez que não há outra alternativa, para atender a demanda, ainda mais, tratando de produto químico.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor para aquisição é aproximadamente de R\$ **50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, com base nos valores unitários encontrados através de pesquisa realizada em algumas fornecedoras, ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua M.M.D.C, nº 58. Centro – Itaquaquetuba
CEP: 08570-007 PABX (11) 4506-4160



65
B

Internet e PNCP, conforme demonstra tabela abaixo, estando às devidas pesquisas disponíveis **no Anexo I**, deste ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em até 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instrução em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rótulo com número de lote e data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS	25 testes cada kit	250 kits	202,00	50.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:				R\$ 50.500,00	



7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo, a única solução encontrada é a aquisição do produto, sendo de extrema necessidade para a saúde pública.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6

Neste caso, estamos lidando com a aquisição de um item único. O parcelamento deste item não é tecnicamente viável, pois se trata de um único produto que não pode ser dividido em partes menores sem comprometer sua funcionalidade e integridade. Além disso, do ponto de vista econômico, o parcelamento deste item único poderia resultar em custos adicionais devido à necessidade de múltiplas entregas, o que não seria economicamente vantajoso para a administração pública. Portanto, justificamos que o não parcelamento deste item único é a abordagem mais adequada para esta licitação, garantindo a eficiência e a economicidade da aquisição.

A licitação para a aquisição de que trata o objeto do presente, por meio de menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, bem como seguir as normas de Saúde Pública.

10-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua M.M.D.C, nº 58. Centro – Itaquaquetuba
CEP: 08570-007 PABX (11) 4506-4160



07

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

7

Não foram identificados impactos ambientais no processo de aquisição, significativos ao objeto a ser licitado.

13-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição do objeto solicitado é a imprescindível, mostrando-se a mais viável para a Administração Pública.

14-SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Eliane Rodrigues Padovan de Queiroz

Cargo: Enfermeira – Vigilância Epidemiológica

Itaquaquetuba, 15 de abril de 2024.

Eliane R. Padovan de Queiroz
Eliane Rodrigues Padovan de Queiroz
Enfermeira – Vigilância Epidemiológica
Matrícula 8590

Ciente e de acordo, observando as normas legais

Ariana Julião
Ariana Julião
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua M.M.D.C, nº 58. Centro – Itaquaquetuba
CEP: 08570-007 PABX (11) 4506-4160



08

Anexo I

Pesquisas realizadas para estimativa do preço da aquisição:

ITEM	SIGNAZ	RONDLAB	QUIBASA	ABBOTT	WAMA resultado 2 -compra 14/2023	DISTRIBUID ORA PARANHOS	CICLA	WAMA resultado 5 - compra 23/2023	MÉDIA
Teste rápido Dengue NS1	R\$6,87	R\$ 15,50	R\$4,85	R\$ 8,50	R\$5,12	R\$9,50	R\$8,64	R\$ 5,68	R\$8,08

Sendo o valor de **R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos)** a média de valor unitário do teste, cada kit contem 25 testes, desta forma **R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)**.